

PUBLICADO EM: 22/01/2025

LOCAL: DOM

EDIÇÃO: Nº 994



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

**DECRETO MUNICIPAL Nº 126, 22 DE JANEIRO DE 2025**

*“Institui e Nomeia a nova Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Santana do Maranhão-MA e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso III, inciso VI, e inciso XIX da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.465/2017 que dispõe acerca da regularização fundiária urbana e Lei Municipal nº 356, de 23 de março de 2023 que “instituiu o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB no Município de Santana do Maranhão/MA e dá providências”;

**CONSIDERANDO** a necessidade da efetivação da regularização fundiária dos lotes urbanos do Município de Santana do Maranhão/MA;

**CONSIDERANDO** que é necessária a participação paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada para a definição de critérios e análise do procedimento de regularização fundiária.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Santana do Maranhão/MA**, órgão colegiado que será responsável pela orientação, avaliação, acompanhamento e validação dos expedientes referentes aos processos administrativos da REURB de Santana do Maranhão/MA.

**Parágrafo Único** - A Comissão atuará como órgão consultivo e exercerá função deliberativa no processamento de REURB submetidos à sua análise, cabendo ao órgão colegiado emitir opinativos técnicos sobre os processos ou validar as deliberações dos órgãos ou entidades municipais.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município Santana do Maranhão/MA será composta por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

**Antônio de Pádua dos Santos Melo – Engenheira civil - Presidente da Comissão;**

**José Ribamar dos Santos – Departamento de Terras**

**Felipe Jorge Lima Souza - Representante da sociedade civil;**

**Bernardo Spindula dos Santos Filho – Procurador Geral do Município**

**Dina Márcia Silva Sousa – Assistente Social - Representante da sociedade civil;**

**Art. 3º** - Compete à Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Santana do Maranhão/MA:

I – Eleger os critérios e requisitos para que o devido cadastramento dos beneficiários do processo de regularização fundiária urbana;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO**  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

---

II - Validar a classificação das modalidades de Reurb, se de interesse social ou interesse específico;

III - Validar os projetos de regularização fundiária, mediante análise dos documentos apresentados, bem como, se necessário, proceder a verificação *in loco* e colher depoimento de vizinhos/limitrofes para a comprovação das informações apresentadas;

IV - Emissão de parecer conclusivo acerca das informações apresentadas;

V - Julgar, em primeira instância administrativa, os recursos apresentados no curso dos processos de Reurb, em especial àqueles relativos à admissibilidade do requerimento e/ou classificação da modalidade de Reurb;

§ 1º - Para fins do disposto nos incisos deste artigo, a Comissão poderá solicitar a celebração de convênios ou outros instrumentos congêneres, requerer estudos técnicos, convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal, membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, proprietários de imóveis, atos para bem servir a sua missão funcional.

**Art. 4º** - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, com o registro da pertinente Ata.

**Parágrafo Único** - As omissões que por ventura surgir deverão ser dirimidas por voto da maioria absoluta dos membros.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

22 de janeiro de 2025. *com a nossa gente!*

---

**Márcio José Melo Santiago**  
**Prefeito Municipal de Santana do Maranhão**